



Câmara do Município de Sarandi

Estado do Paraná - Brasil

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,
decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.º 579/94

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a DOAR imóvel urbano à IGREJA EVANGÉLICA CRISTO JESUS DE NAZARÉ, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à IGREJA EVANGÉLICA CRISTO JESUS DE NAZARÉ, inscrita no CGC/MF sob nº 73.392.508/0001-56, com sede à Rua Rio Paranapanema, 375, na cidade de Maringá-Paraná, o imóvel constituído pela data de terras nº 16, da quadra nº 56, com área de 260,00 m2., da Planta Urbana do Loteamento denominado "JARDIM VERÃO", neste Município.

Parágrafo Único - A área de terras descrita no "Caput" deste artigo, destinar-se-á à edificação de um Templo Religioso e demais dependências.

Art. 2º - O imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, sem quaisquer ônus, quando ocorrer

- I - a dissolução da entidade;
- II - a paralisação de suas atividades religiosas e beneficentes, por mais de 02 (dois) anos consecutivos;
- III - a utilização do imóvel para fins estranhos aos seus estatutos;
- IV - se no prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, as obras citadas no parágrafo único do artigo anterior, não estiverem concluídas.



Câmara do Município de Sarandi

Estado do Paraná - Brasil

-(02)-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,
decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.º 579/94

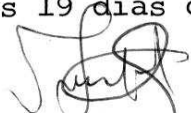
Parágrafo Único - Fica proibido: ceder, doar, vender ou permutar o imóvel, objeto desta Lei, sem a anuência do Poder Legislativo.

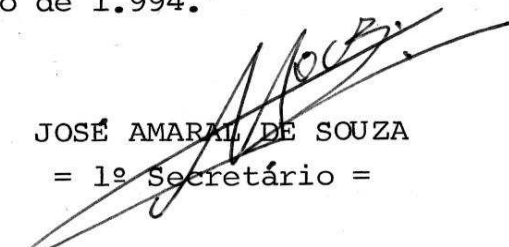
Art. 3º - A escritura pública de doação será outorgada observado o contido no artigo 2º, desta Lei, correndo as despesas por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

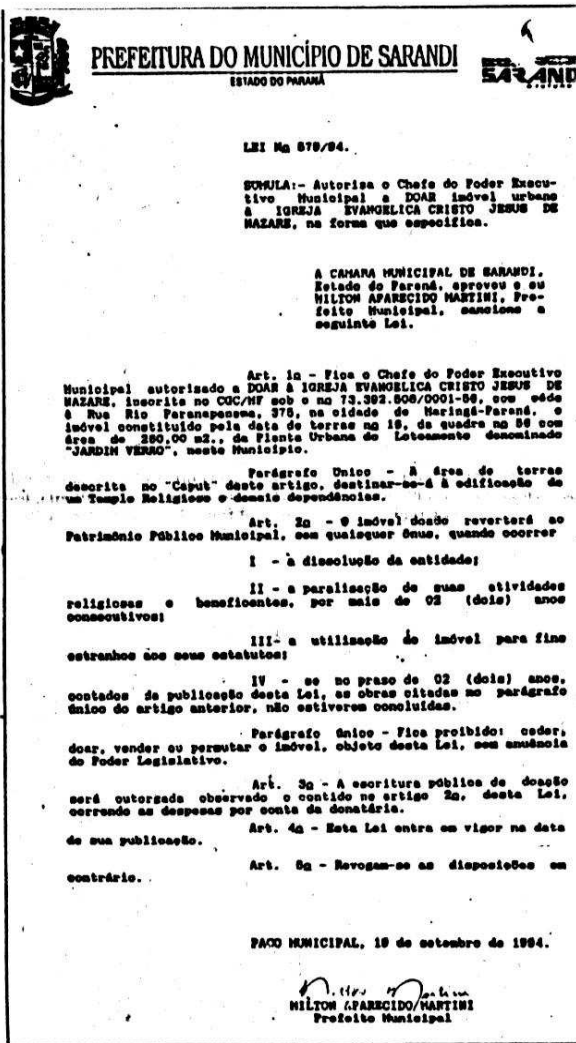
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 1.994.


JOSE ZENO FACHIN
= Presidente =


JOSE AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a DOAR imóvel urbano à IGREJA EVANGÉLICA CRISTO JESUS DE NAZARÉ, na forma que especifica.



aprovada em Segunda e Última Discussão,
nesta Casa de Leis, em 19/09/94, enviada na mesma data ao
Poder Executivo Municipal, e publicada no "JORNAL DO POVO"
Órgão Oficial do Município, em 02 de Outubro de 1994. Edi-
ção nº 1.025 - DOMINGO =